



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

### **Resolução CMDCA nº 02/2020**

*“Decide pelo acatamento do relatório conclusivo da Comissão de Ética do Conselho Tutelar, conforme Processo de Sindicância nº 10806/2019.”*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 874, de 04 de dezembro de 1992, Lei Municipal Complementar nº 236/2019 que dispõe sobre a regulamentação do Conselho Tutelar no âmbito municipal e

**CONSIDERANDO** os fatos narrados no Processo de Sindicância nº 010806/2019;

**CONSIDERANDO** o relatório da comissão datado de 24/01/2020;

**CONSIDERANDO** a decisão plenária na Reunião Extraordinária realizada em 05/03/2020,  
RESOLVE:

**Artigo 1º** - Acatar o relatório conclusivo da Comissão de Ética do Conselho Tutelar, nomeada pela Resolução CMDCA nº 03/2019, que opinou pela aplicação de advertência, conforme decisão plenária unânime em reunião extraordinária, para a conselheira tutelar ROSE MARY ORNELLAS GOMES, matrícula 71179-9.

**Artigo 2º** - Encaminhar os autos para a Corregedoria Municipal para análise dos autos e demais providências legais aplicáveis.

São Sebastião, 06 de março de 2020.

HENRIQUE SIMOES RODRIGUES DA SILVA  
Presidente do CMDCA